



DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

Nº FOLHAS

2

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

ASSUNTO

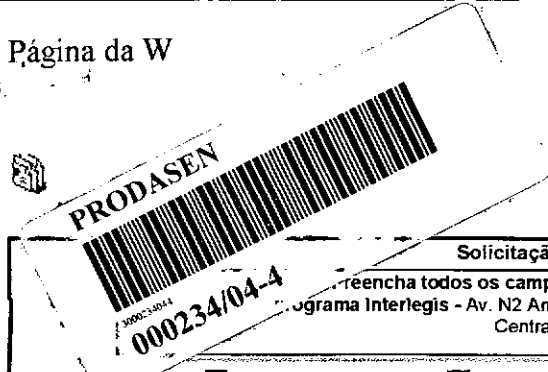
INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	27 / 01 / 2004			/ /
SSEPI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Rou

Folha nº 02
Processo nº 234/04-4
Rubrica [assinatura]

1 de 1
TC-OK
Portal-OK

T01

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 15

Nome da Casa: Custódio Ferreira Mergulhão *CMBT*

Endereço: Rua Amélia Soares Paes, s/n - Boa Vista

Cidade: Belo Jardim UF: PE CEP: 55.150000

Telefones: (81) 37261991 FAX: (81) 37262614

E-Mail: www.falecom@cmbelojardim.pe.gov.br

Homepage: www.cmbelojardim.pe.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Adelmo Cordeiro de Lucena Monteiro

Unidade/Departamento: Administração Cargo: Assessor Administrativo

Telefones: (81) 37261991 FAX: (81) 37262614

E-Mail: www.adelmoelm@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Ivan Monteiro da Silva

Nome Parlamentar: José Ivan Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/1958 Sexo: Masculino

Telefones: (81) 37262369 FAX: (81) 37262614

E-Mail: www.falecom@cmbelojardim.pe.gov.br

Homepage: www.cmbelojardim.pe.gov.br

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Belo Jardim, 13, 11, 03
Local e data

José Ivan Monteiro da Silva
Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Folha nº	02
Processo nº	234104-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Custódio Ferreira Mergulhão

Endereço: Rua Amélia Soares Paes s/n - Boa Vista

Cidade: Belo Jardim

UF: PE

CEP: 55.150000

Telefones: (81) 37261991

FAX: (81) 37262614

E-Mail: falecom@cmbelojardim.pe.gov.br

Homepage: www.cmbelojardim.pe.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Ivan Monteiro da Silva

Nome Parlamentar: José Ivan

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/1958

Sexo: Masculino

Telefones: (81) 37262369

FAX: (81) 37262614

E-Mail: falecom@cmbelojardim.pe.gov.br

Homepage: www.cmbelojardim.pe.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Belo Jardim, 13, 11, 03

Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



009402/03

Folha Nº

Processo Nº

Rubrica

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 10

Nome da Casa: Casa Custódio Ferreira Mergulhão

Endereço: Praça Amélia Soares Paes, s/n - Zoa Joste

Cidade: Belo Jardim UF: PE CEP: 55.150-000

Telefones: (81) 3726-1991 FAX: 3726-2614

E-mail: adelmocim@bol.com.br

Homepage: www.cmbelojardim.pe.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Adeimo Cordeiro de Lucena Monteiro

Unidade/Departamento: Contabilidade Cargo: Tesoureiro

Telefones: (81) 3726-1991 FAX: 3726-2614

E-mail: adelmocim@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Jose Alves da Silva Irmão

Nome Parlamentar: Zequinha de Jacó Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mes/ano): 10/11/1934 Sexo: Masculino


Telefones: (81) 3726-1991 FAX: 3726-2614

E-mail: adelmocim@bol.com.br

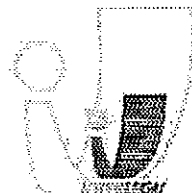
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Belo Jardim(PE), 08/04/2005.
 Local e data


 Assinatura do Presidente

em adesão em 13/11/03



19/11/2005



Folha Nº 04
Processo Nº 234/04
Rubrica



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PERNAMBUCO

Município:

BELO JARDIM

Sigil OK

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

KAPLAN TECNOLOGIA LTDA

Técnico:

LEONARDO TORRES

DDD/Tel Com:

82 3421 5376

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: **00120A96GI21** Nº Tombamento: **005452**
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: **00120A96GGY1** Nº Tombamento: **004206**
Nº Série Monitor: **412009089** Nº Tombamento: **004818**
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: **ES14157000429** Nº Tombamento:
Nº Série Router: **BD3Y15C000012** Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: **00120A96GIUU** Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

NÃO CONSTA NºS DE TOMBAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: MODEM; ROUTER e ESTABILIZADOR.

AS CAIXAS FORAM ENCONTRADAS EM PREFEITO ESTADO E NÃO FORAM VIOLADAS.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 27/MARÇO/2006

Ass.:

Adelmo C. de L. Monteiro
Ass. Especial - Tesoureiro

Responsável pelo aceite na Câmara.

11.470.457/0001-31
BELO JARDIM
CÂMARA MUNICIPAL
Rua Amélia Soares Paes, S/N
CEP 55.150 - Belo Jardim - PE

Nome completo (legível) do Responsável:
ADELMO C. DE LUCENA MONTEIRO
Cargo do Responsável:
TESOUREIRO

Folha Nº 03
Processo Nº 000534/04-4
Rubrica



TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2006

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de ampliação da Central de Material Esterilizado e do Centro Cirúrgico localizado no Bloco de Apoio IV. Abertura: Dia 05 (cinco) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo 1 do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - RGU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2006

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma em apartamentos localizados na SQS 309 de propriedade do Senado Federal. Abertura: Dia 04 (quatro) de dezembro de 2006, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo 1 do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - RGU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

A Diretora da Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal (SSPIN), no uso de suas atribuições regulamentares c, considerando o disposto na Resolução nº 73, de 1990, em seu artigo 9º, § 2º, da Lei nº 9.527, de 1997, convoca as pensionistas abaixo, que se encontram em local incerto e não sabido, para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data de publicação deste edital, no Módulo II, da Unidade de Apoio I do Senado Federal, Via N-2, Brasília, Distrito Federal, a fim de efetuar sua atualização cadastral perante a Subsecretaria de Pessoal Inativo, sob pena de, não o fazendo, ter o pagamento de seu benefício suspenso a partir do mês seguinte à publicação:

Table with 2 columns: Matr. and Nome. Rows include ANA CAROLINA VASCONCELOS RIBEIRO and JEANICE NICOLAS BONTYANIDES.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato CD030/2006. Processo: 002982/06-4 Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Clínica Ming de Acupuntura Ltda. Vigência: 14/11/2006 a 13/11/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agnel da Silva Maia, pela Contratada: Magda Montalvão de Albuquerque.

ESPECIE: Convênio nº : PB-25188/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São José de Princesa/PB - Vereador Francisco de Assis Bezerra

ESPECIE: Convênio nº.: PE-26033/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Belo Jardim/PE, Vereador José Alves da Silva Irôno

ESPECIE: Convênio nº : RS-43326/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Lourenço do Sul/RS - Vereador Pécio Leivke

MENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Lourenço do Sul/RS - Vereador Pécio Leivke

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 215, quarta-feira, 9 de novembro de 2006, seção 3, página 116: Contrato CD029/2006 onde se lê Prestação de serviços de exames médicos complementares leia-se prestação de serviços médico-hospitalares.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/2006

A Comissão Permanente de Licitação do STF comunica que no Convite nº 03/2006 - prestação de serviços de engenharia para reforma do espaço da cabine de som do Plenário do STF e instalação de dutos para condução de cabos e fios da TV Justiça - declarou vencedora do certame a empresa Climática Engenharia Ltda.

Brasília, 14 de novembro de 2006.
LUIS GONZAGA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO TSE Nº 40/2006 - CONCORRÊNCIA
Comunica que a licitação em epígrafe foi anulada com base no art. 49 da Lei 8.666/93. As razões da anulação encontram-se à disposição dos interessados na sala 203 do Edifício Sede do TSE.

Brasília, 14 de novembro de 2006.
MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Total de itens licitados: 09011. Edital: 16/11/2006 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2006 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br, bem como no SAF/Sul, Qd.6, L.L.I. Prédio da Administração, 1 andar, Sala de Licitações, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 14/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 7442/06. Contrato 206/06. CONTRATADA: Informatic Comércio e Representação Ltda. OBJETO: Aquisição de conjuntos compostos por mouse e teclado sem fio e placas de comunicação GSM. VIGENCIA: 26 meses a partir da assinatura, 13/11/06 a 12/01/09. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos nºs 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.410,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: P.T.: 02.126.0568.5560.0001. NES: 2006NE02036 e 2006NE02037. E.D.s.: 4.4.90.52 e 3.3.90.30. Ordinário, em 07/11/06. VALOR DAS NES: R\$ 7.280,00 e R\$ 18.130,00, respectivamente. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Lincoln Moreira Jorge - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO
PREGÃO Nº 130/2006

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 26/02/2006 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição e instalação de sistemas de arquivamento deslizando Novo Edital: 16/11/2006 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: SAF/Sul, quadra 5 lote 1 Bloco A 3º andar Ass Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDEC - 14/11/2006) 080001-00001-2006NE000037

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 69/2006

O pregoeiro toma público o resultado da licitação para aquisição de cartões e envelopes, sendo adjudicado da seguinte forma: a Distribuidora Fortaleza Ltda., os itens 4, 7, 16, 18 e 19, no valor total de R\$7.480,00, a Gráfica e Editora Olímpica Ltda ME, item 15, no valor total de R\$332,50, a C.A. da Silva Gráfica e Papelaria ME, os itens 1,8,9,10,11,12,20, no valor total de R\$2.282,00, a Lagoa Santa Distribuidora de Papéis Ltda., os itens 13 e 14, no valor total de R\$575,00, a Editora Gráfica Guarany Ltda EPP, item 17, no valor total de R\$480,00 e a revogação dos itens 2,3,5 e 6

(SIDEC - 14/11/2006) 080001-00001-2006NE000037

PREGÃO Nº 94/2006

O pregoeiro toma público a licitação para fornecimento de açúcar cristal para o exercício de 2007, cujo objeto foi adjudicado à empresa Uledama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$11.090,00

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDEC - 14/11/2006) 080001-00001-2006NE000037

DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 55.290/2006-6. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Complex Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de leitores de código de barras. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 167.195,00. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 90 dias após o recebimento definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 44.90.52, nota de empenho 2006NE01642, de 6/11/2006. ASSINATURA: 14/11/2006. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Peter Yaw Sian Lee, Diretor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 106/2006 - segundo à contratação de serviço de limpeza e conservação. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 23/11/2007 até 22/11/2008, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 14/11/2006. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

Processo TST nº 52.429/2005-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 106/2006 - quarto ao contrato de prestação de serviços de recepção, carregador/estiva e porteiro. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 23/11/2007 até 22/11/2008, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 11/11/2006. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

RETIFICAÇÃO

No aviso de preços registrados relativo ao Pregão Eletrônico 82/2006 do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, dia 17/10/2006, página 72, ONDE SE LÊ: Empresa vencedora: Lucena Comercial Suprimentos Ltda., LEIA-SE: Empresa vencedora: Audió Mercantil Ltda.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2006

Nº Processo: 241/2006. Contratante: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR -CNPJ Contratado: 26460584000171. Contratado: PADRAO IX INFORMATICA SISTEMAS -ABERTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de garantia de atualização de versões dos softwares BR/Search.com acesso para 26 usuários, e do NetAnswer 1, com acesso para 26 usuários, incluindo os serviços de suporte técnico e de customizações. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/12/2006 a 22/12/2007. Valor Total: R\$36.559,66. Fonte: 100000000 - 2006NE001137 Fonte: 100000000 - 2006NE001138. Data de Assinatura: 10/11/2006.

(SICON - 14/11/2006) 060001-00001-2006NE000041



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06	1
Processo Nº	000.234/04-4	
Rubrica	9	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO
JARDIM NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26073/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, com sede na Praça Amélia Soares Paes, s/nº - centro, Belo Jardim-PE neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

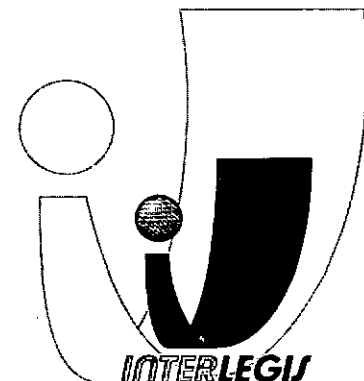
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



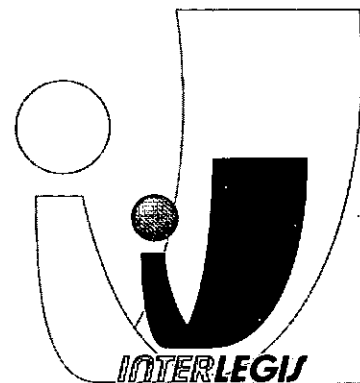


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

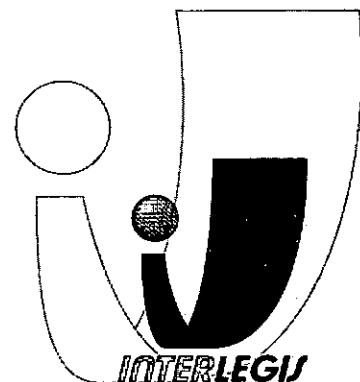
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

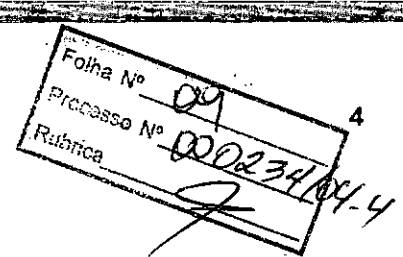
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

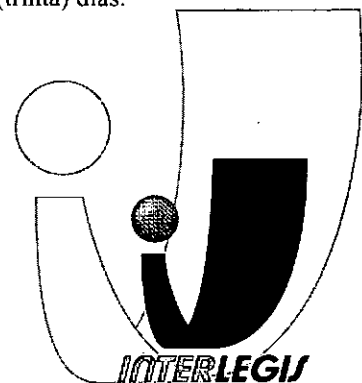
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

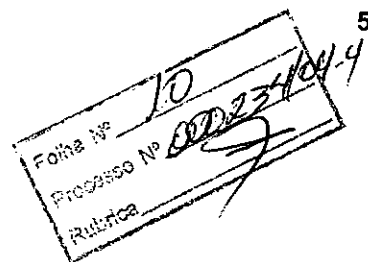
- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



5

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de novembro de 2006.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador José Alves da Silva Irmão
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Belo Jardim
Adelmo C. de L. Monteiro
Ass. Especial - Tascuroiro





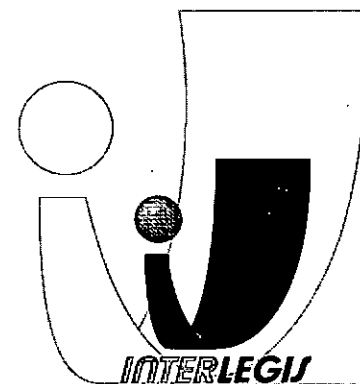
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	11
Processo Nº	000234/04-4
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





7

Folha Nº	12
Processo Nº	000234/044
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

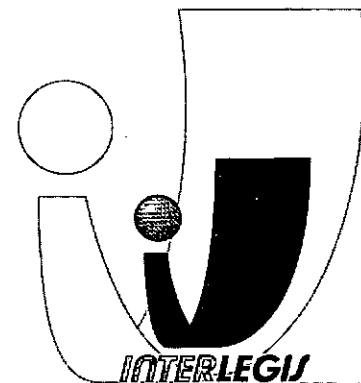
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	2341014
Rubrica	MM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim
Praça Amélia Soares Paes, s/nº - Centro
Belo Jardim - PE

Folha Nº	14
Processo Nº	234104-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Km. Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]